

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE BIOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DE FUNGOS

EDITAL PPG EM BIOLOGIA DE FUNGOS 02/2025
SELEÇÃO DE DISCENTE DE DOUTORADO PARA BOLSA SANDUÍCHE NO EXTERIOR
COM BASE NO Edital PROPG nº 04/2025 - Concessão de Bolsas PDSE/Capes 2026

A Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, por intermédio do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos (PPGBF), torna público o presente edital para a seleção de candidato(a) à bolsa de doutorado sanduíche no âmbito do Edital Propg nº 04/2025, em conformidade com a Portaria CAPES nº 77 de 8 de março de 2024.

1. Dos Objetivos

- 1.1 Selecionar um candidato(a) a uma bolsa na modalidade Doutorado Sanduíche no exterior;
- 1.2 Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;
- 1.3 Fortalecer o PPGBF e o intercâmbio entre a UFPE e instituições internacionais;
- 1.4 Ampliar o acesso de doutorandos da UFPE às instituições internacionais de excelência;
- 1.5 Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior, da ciência, tecnologia e inovação;
- 1.6 Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileiras.

2. Itens Financiáveis e Número de Vagas

- 2.1 A Capes será responsável pelo financiamento dos seguintes benefícios:
 - 2.1.1 Mensalidade;
 - 2.1.2 Auxílio deslocamento;
 - 2.1.3 Auxílio instalação;
 - 2.1.4 Auxílio seguro-saúde;
 - 2.1.5 Adicional localidade, quando aplicável.
- 2.2 A Capes **não** pagará taxas administrativas e acadêmicas, taxas de bancada e adicional dependente;
- 2.3 A bolsa e demais benefícios serão concedidos nos termos do Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (anexo à Portaria Capes nº 289/2018), do Regulamento do PDSE (Portaria Capes nº 77/2024) e da Portaria Capes nº 133/2023, assim como pelos itens 1.4 e 1.5 do Edital Capes nº 17/2025, e segundo os valores definidos pelas Portarias Capes nº 01/2020 e nº 202/2017.

Duração da bolsa: de 4 a 9 meses.

Vaga: 01.

- 2.4. Ao final da distribuição das bolsas a PROPG divulgará a lista de candidatos aprovados e uma lista geral de espera;
- 2.5. Os candidatos aprovados ou constantes da lista geral de espera deverão proceder à inscrição online na plataforma de inscrições da Capes (Sicapes), no endereço <https://inscricao.capes.gov.br>, de acordo com o Cronograma deste Edital;

2.6. Os candidatos serão ranqueados de acordo com o item 6.2 do Edital PROPG nº 04/2025

2.7 Havendo, na fase de homologação, desclassificação de candidato da lista de aprovados, será homologado o próximo candidato apto constante da lista geral de espera;

3. Das Atribuições da Comissão de Seleção do PPGBF:

3.1 Receber as candidaturas encaminhadas e verificar a integralidade e adequação dos respectivos documentos;

3.2 Definir os critérios de avaliação das propostas;

3.3 Realizar a avaliação das candidaturas;

3.4 Divulgar o resultado final do processo seletivo, contendo a listagem dos contemplados.

4. Das Candidaturas

4.1 O candidato a uma bolsa na modalidade Doutorado Sanduíche deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no presente edital:

4.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

4.1.2 Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

4.1.3 Ser aluno de doutorado regularmente matriculado no PPGBF;

4.1.4 Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do PPGBF para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

4.1.5 Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior, ou seja, já ter cursado todas as disciplinas obrigatórias e eletivas, com exceção de BF-940 Seminários em Micologia – D2 e BF-950 Seminários em Micologia – D3

4.1.6 Ter sido aprovado no exame de qualificação do PPG **ou** estar cursando o doutorado há pelo menos 12 meses, excluindo-se da contagem eventuais trancamentos, tendo como referência o último dia para inscrições online na plataforma de inscrições da Capes (Sicapes), conforme Item 2.5 e Cronograma deste Edital;

4.1.7 Atender aos demais requisitos constantes do Edital Capes nº 17/2025, do Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018 e do Regulamento do PDSE (Portaria Capes nº 77/2024) – que podem ser encontrados na página da PROPG, no endereço <https://www.ufpe.br/propg/editais/2025>;

4.1.8 Estar com o currículo Lattes atualizado;

4.1.9 Ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*);

4.1.10 Não ter usufruído de bolsa de doutorado sanduíche no curso atual ou em outro curso realizado anteriormente;

4.1.11 Não receber mais de 48 mensalidades de bolsa de doutorado, considerando a soma das mensalidades da bolsa PDSE e quaisquer mensalidades recebidas a título de bolsa de doutorado no Brasil antes do estágio no exterior, seja no curso atual ou em outro doutorado, com exceção de bolsistas que tenham obtido prorrogação do prazo máximo;

4.1.12 não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

4.1.13 não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

4.1.14 não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

4.2 As candidaturas deverão ser apresentadas ao PPGBF, por e-mail (biofungos.cb@ufpe.br), conforme o cronograma específico, contendo os seguintes documentos:

4.2.1 **Carta do orientador**, justificando a necessidade de realização do estágio, a relevância da universidade de destino e a escolha do coorientador no exterior;

4.2.2 **Carta de aceite do coorientador no exterior**, conforme Anexo V, em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do respectivo título e informando mês e ano de início e término do estágio no exterior;

4.2.2.1 A carta de aceite deve indicar um período apenas com **meses inteiros, sem a menção de datas específicas** – exemplos: setembro de 2026 a fevereiro de 2027 (6 meses), outubro de 2026 a junho de 2027 (9 meses), outubro de 2026 a janeiro de 2027 (4 meses);

4.2.2.2 O modelo da carta de aceite é flexível, contanto que tenha todas as informações constantes do modelo de orientação (Anexo V).

4.2.3 **Currículo resumido do coorientador no exterior**;

4.2.4 **Plano de pesquisa no exterior**, conforme Anexo I deste Edital;

4.2.5 **Declarações de reconhecimento de fluência linguística**, conforme Anexos II e III, devidamente assinadas pelo coorientador no exterior e pelo orientador brasileiro, respectivamente.

4.2.5.1 Alternativamente, o candidato poderá apresentar comprovante de proficiência conforme Anexo IV do Edital Capes nº 17/2025;

4.2.5.2 A comprovação de proficiência (conforme item 4.2.5 ou 4.2.5.1) poderá ser apresentada pelo candidato no ato da inscrição online no Sicapes, conforme Item 7.1, no prazo do Cronograma do Edital PROPG nº 04/2025.

4.2.5.3 Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição no Sicapes, conforme Cronograma deste Edital.

4.2.6 **Tabela 2** elencando sua titulação, trabalhos e atividades, preenchendo com os números dos documentos comprobatórios incluídos na ordem em que serão apresentados.

5. Da Desclassificação

5.1. Estarão desclassificados do processo seletivo:

5.1.2 Candidatos da lista geral de aprovados ou da lista geral de espera que não realizarem a inscrição no Sicapes;

5.1.3 Candidatos que tenham anexado, no Sicapes, documentação incompleta ou inadequada;

5.1.4 Discentes que realizarem a inscrição online no Sicapes, mas não constem da lista geral de aprovados ou da lista geral de espera.

5.2 Havendo, na fase de homologação, desclassificação de candidato da lista de aprovados, será homologado o próximo candidato apto constante da lista geral de espera.

6. Do processo seletivo

6.1. Os candidatos serão classificados com base na pontuação do currículo (Tabela 1), em que serão consideradas atividades exercidas entre 01 de janeiro de 2021 e 30 de novembro de 2025. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados seguindo a tabela de pontuação (todos os documentos numerados, em arquivo único, em formato PDF). Cada documento será pontuado uma única vez e cabe ao candidato alocar os documentos nos itens apropriados. Apresentar a Tabela 2 elencando sua titulação, trabalhos e atividades, preenchendo com os números dos documentos comprobatórios incluídos na ordem em que serão apresentados. Insira linhas conforme necessário.

Tabela 1. Pontuação do currículo (os documentos não serão pontuados em mais de um item simultaneamente)

1 - TITULAÇÃO E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (peso 2,0):

Cursos: Indicar curso, Instituição, período	Pontuação
Média do Histórico Escolar do mestrado	- 9,0 para Conceito A (Média geral 9 a 10) - 8,0 para Conceito B (Média geral 8 a 8,9) - 7,0 para Conceito C (Média geral 7 a 7,9) * No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar: A=9,0, B=8,0 e C=7,0
Especialização concluída na área do Programa ou em áreas afins (mínimo 360h)	2 por curso concluído (Máximo 4 pontos)
Especialização em andamento na área do Programa ou em áreas afins, com mais de 50% da carga horária cursada	1,5 por curso (Máximo 3 pontos)
Especialização concluída em outras áreas (mínimo 360 h)	1 por curso concluído (Máximo 2 pontos)
Especialização em outras áreas com mais de 50% da carga horária cursada	0,5 por curso concluído (Máximo 1 ponto)
Aperfeiçoamento (mínimo 180h)	1 por curso concluído (Máximo 2 pontos)
Aperfeiçoamento em andamento na área do Programa ou em áreas afins com mais de 70% da carga horária cursada	0,25 por curso (Máximo 1 ponto)
Curso técnico (mínimo 90h) na área do programa ou em áreas afins	0,2 por curso (Máximo 1 ponto)
Participação em minicursos como aluno (mínimo de 4 horas)	0,1 por minicurso (Máximo 1 ponto)
Participação, como aluno, em curso na área do Programa ou em áreas afins com duração mínima de 20h.	0,2 por curso (Máximo 3 pontos)
Curso de línguas com duração mínima de 60h	1 a cada 60 horas, 0,5 a cada 30 horas (Máximo 4 pontos)

2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):

Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento, etc	Pontuação
---	------------------

Professor do Ensino Fundamental	1 por semestre (Máximo 5 pontos)
Professor de Ensino Médio na área do Programa	1 por semestre (Máximo 6 pontos)
Professor do Ensino Superior na área do Programa	2 por semestre (Máximo 8 pontos)
Professor do Ensino Superior de áreas afins	1,5 por semestre (Máximo 6 pontos)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1 por semestre (Máximo 5 pontos)
Outras atividades (consultor, instrutor, avaliador, membro de bancas, palestrante, etc.)	0,2 por participação (Máximo 5 pontos)
Técnico em pesquisa e/ou assistente de laboratório	0,5 por semestre (Máximo 5 pontos)

3 - ATIVIDADE DE PESQUISA (NA ÁREA DO PROGRAMA OU EM ÁREAS AFINS) (peso 2,5):

Atividade: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Pontuação
Estágio, mínimo 120 horas*	0,5 por cada 120 horas (Máximo 6 pontos)
Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica ou similar (em programa institucional)	1,5 por semestre de bolsa (Máximo 6 pontos)
Bolsas de outras modalidades (Aperfeiçoamento, DTI, PET, BFT, etc.)	1,5 por semestre de bolsa (Máximo 4,5 pontos)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,5 por orientação concluída (Máximo 3 pontos)
Coordenação de projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento	1 por projeto (Máximo 2 pontos)
Participação, pelo menos por 6 meses, em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento ou instituição (exceto bolsista do projeto)	0,2 por participação (Máximo 2 pontos)

*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela Chefia e/ou Coordenação de estágio (quando houver) da Instituição. Certificados para estágios voluntários emitidos a partir de 2008 deverão cumprir a **lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008**. Não serão consideradas as declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores que não atendam às disposições citadas.

4 - PRODUÇÃO ACADÊMICA (NA ÁREA DO PROGRAMA OU EM ÁREAS AFINS) (peso 4,5):

Trabalho produzido: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Pontuação
Apresentação e/ou publicação de trabalhos/resumos simples em eventos de ensino, pesquisa ou extensão locais/regionais	0,4 como 1º autor; 0,3 como participante (Máximo 3 pontos)
Apresentação e/ou publicação de trabalhos/resumos expandidos em eventos de ensino, pesquisa ou extensão locais/regionais	0,5 como 1º autor; 0,3 como participante (Máximo 3 pontos)
Apresentação e/ou publicação de trabalhos/resumos simples em eventos de ensino, pesquisa ou extensão nacionais ou internacionais	0,8 como 1º autor; 0,5 como participante (Máximo 6 pontos)
Apresentação e/ou publicação de trabalhos/resumos expandidos em eventos de ensino, pesquisa ou extensão nacionais ou internacionais	1 como 1º autor; 0,6 como participante (Máximo 6 pontos)
Apresentação e/ou publicação de trabalhos completos em anais de eventos de ensino, pesquisa ou extensão nacionais ou internacionais	1,5 como 1º autor; 0,75 como participante (Máximo 6 pontos)

Publicação ou aceite em revista nacional/internacional dos níveis A4+ (Documento de qualificação das revistas no site do PPGBF)*	4 como 1º autor 2 como participante
Publicação ou aceite em revista nacional/internacional dos níveis B1 a B3 (Documento de qualificação das revistas no site do PPGBF)*	3 como 1º autor 1,5 como participante
Publicação ou aceite em revista nacional/internacional do nível B4 e C (Documento de qualificação das revistas no site do PPGBF)*	1 como 1º autor; 0,5 como participante (Máximo 3 pontos)
Publicação, edição ou organização de livros e publicação de capítulos de livros (com ISBN)	2 como 1º autor (Máximo 2 pontos) 1 como participante (Máximo 1 ponto) 1 para edição ou organização (Máximo 1 ponto)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1 por certificado
Patente com registro de depósito	3 por patente

OBS: Os periódicos serão avaliados de acordo com o percentil desses periódicos no Scopus (<https://www.scopus.com/sources.uri?zone=TopNavBar&origin>).

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (NA ÁREA DO PROGRAMA OU EM ÁREAS AFINS) (peso 0,5):

Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em eventos sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (Máximo 1 ponto)
Monitor de disciplina concluída devidamente registrado	1 por disciplina/semestre (Máximo 4 pontos)
Monitor em eventos, programas, prestação de serviços, etc.	1 por evento (Máximo 4 pontos)
Bolsa de projeto de extensão	1 por cada 6 meses sem fracionar (Máximo 5 pontos)
Bolsa de Incentivo Acadêmico (BIA)	0,5 por ano de bolsa (Máximo 1 ponto)
Bolsa PIBID	1 por semestre (Máximo 4 pontos)
Membro de Comissão organizadora de eventos científicos/ extensão (feiras de ciências, congressos etc.)	2 por comissão (Máximo 4 pontos)
Participação, pelo menos por 6 meses, em projetos de extensão registrado (exceto bolsista do projeto)*	0,5 por projeto (Máximo 4 pontos)

* A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela Coordenação de Extensão da Instituição e/ou Setor ou o Coordenador do Projeto de Extensão institucional.

Tabela 2. Pontuação do candidato

1 - TITULAÇÃO E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (peso 2,0)	Pontuação sugerida pelo candidato conforme a tabela do edital	Nº do(s) documento(s) anexado(s)
Cursos: Indicar curso, Instituição, período		

Média do Histórico Escolar do mestrado		
Especialização concluída na área do Programa ou em áreas afins (mínimo 360h)		
Especialização em andamento na área do Programa ou em áreas afins, com mais de 50% da carga horária cursada		
Especialização concluída em outras áreas (mínimo 360 h)		
Especialização em outras áreas com mais de 50% da carga horária cursada		
Aperfeiçoamento (mínimo 180h)		
Aperfeiçoamento em andamento na área do Programa ou em áreas afins com mais de 70% da carga horária cursada		
Curso técnico (mínimo 90h) na área do programa ou em áreas afins		
Participação em mini-cursos como aluno (mínimo de 4 horas)		
Participação, como aluno, em curso na área do Programa ou em áreas afins com duração mínima de 20h.		
Curso de línguas com duração mínima de 60h		
2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5)	Pontuação sugerida pelo candidato conforme a tabela do edital	Nº do(s) documento(s) anexado(s)
Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento, etc		
Professor do Ensino Fundamental		
Professor de Ensino Médio na área do Programa		
Professor do Ensino Superior na área do Programa		
Professor do Ensino Superior de áreas afins		
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)		
Outras atividades (consultor, instrutor, avaliador, membro de bancas, palestrante, etc.)		
Técnico em pesquisa e/ou assistente de laboratório		
3 - ATIVIDADE DE PESQUISA (NA ÁREA DO PROGRAMA OU EM ÁREAS AFINS) (peso 2,5)	Pontuação sugerida pelo candidato conforme a tabela do edital	Nº do(s) documento(s) anexado(s)
Atividade: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.		
Estágio, mínimo 120 horas*		
Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica ou similar (em programa institucional)		
Bolsas de outras modalidades (Aperfeiçoamento, DTI, PET, BFT, etc.)		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)		
Coordenação de projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento		
Participação, pelo menos por 6 meses, em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento ou instituição (exceto bolsista do projeto)		

4 - PRODUÇÃO ACADÊMICA (NA ÁREA DO PROGRAMA OU EM ÁREAS AFINS) (peso 4,5)	Pontuação sugerida pelo candidato conforme a tabela do edital	Nº do(s) documento(s) anexado(s)
Trabalho produzido: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.		
Apresentação e/ou publicação de trabalhos/resumos simples em eventos de ensino, pesquisa ou extensão locais/regionais		
Apresentação e/ou publicação de trabalhos/resumos expandidos em eventos de ensino, pesquisa ou extensão locais/regionais		
Apresentação e/ou publicação de trabalhos/resumos simples em eventos de ensino, pesquisa ou extensão nacionais ou internacionais		
Apresentação e/ou publicação de trabalhos/resumos expandidos em eventos de ensino, pesquisa ou extensão nacionais ou internacionais		
Apresentação e/ou publicação de trabalhos completos em anais de eventos de ensino, pesquisa ou extensão nacionais ou internacionais		
Publicação ou aceite em revista nacional/internacional dos níveis A4+ (Documento de qualificação das revistas no site do PPGBF)*		
Publicação ou aceite em revista nacional/internacional dos níveis B1 a B3 (Documento de qualificação das revistas no site do PPGBF)*		
Publicação ou aceite em revista nacional/internacional do nível B4 e C (Documento de qualificação das revistas no site do PPGBF)*		
Publicação, edição ou organização de livros e publicação de capítulos de livros (com ISBN)		
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)		
Patente com registro de depósito		
5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (NA ÁREA DO PROGRAMA OU EM ÁREAS AFINS) (peso 0,5)	Pontuação sugerida pelo candidato conforme a tabela do edital	Nº do(s) documento(s) anexado(s)
Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração, etc.		
Participação em eventos sem apresentação de trabalho		
Monitor de disciplina concluída devidamente registrado		
Monitor em eventos, programas, prestação de serviços, etc.		
Bolsa de projeto de extensão		
Bolsa de Incentivo Acadêmico (BIA)		
Bolsa PIBID		
Membro de Comissão organizadora de eventos científicos/ extensão (feiras de ciências, congressos etc.)		
Participação, pelo menos por 6 meses, em projetos de extensão registrado (exceto bolsista do projeto)*		

6. Cronograma

Atividades	Responsável	Período
Inscrição e envio da documentação à coordenação do PPGBF	Candidata(o)	até 14 de dezembro de 2025
Divulgação do resultado PRELIMINAR – lista geral de candidatos aprovados e lista geral de espera (no site da PROPG)	PROPG	03/02/2026
Interposição de recursos do resultado preliminar (via SIPAC) (Coordenação do PPGBF)	Coordenação do PPG	até 05/02/2026
Divulgação do resultado FINAL – lista geral de candidatos aprovados e lista geral de espera (no site da PROPG)	PROPG	06/02/2026
Inscrição online no Sicapes (apenas candidatos aprovados ou na lista geral de espera)	Candidata(o)	04/02 a 04/03/2026 (no último dia, até as 17 horas)
Homologação dos candidatos inscritos no Sicapes	PROPG	16/03 a 20/03/2026
Publicação da lista de candidatos com inscrições homologadas pela PROPG	PROPG	a partir de 06/04/2026
Início das atividades no exterior	Bolsista	Setembro a outubro de 2026.

7. Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção do PPGBF.

Patricia Vieira Tiago
Coordenadora do PPGBF - UFPE
André Luiz Cabral Monteiro de Azevedo Santiago
Vice-Coordenador do PPGBF - UFPE